



**PLURAL RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/ME Nº 36.501.210/0001-00**  
**("Fundo")**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO**  
**REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 do mês de julho de 2022, às 15 horas, nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, administrador do Fundo ("Administrador"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, Bairro de Botafogo, CEP 22250-906, realizada de forma remota.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Rodrigo Godoy, Presidente, e Sra. Cintia Sant'ana, Secretária.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social do Administrador, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelo cotista único do Fundo ("Cotista") ao Administrador, em razão das determinações do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19. A convocação foi dispensada em razão do recebimento da manifestação de voto do cotista único do Fundo, conforme se verifica no Anexo I desta ata de assembleia. Estiveram presentes, de forma remota, representantes do Administrador, na qualidade de Presidente e Secretária de Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** alteração da denominação social do Fundo; **(ii)** a alteração do artigo 7.1, do regulamento vigente do Fundo ("Regulamento"), com vistas a alterar o prazo que o Administrador receberá a Taxa de Administração; e **(iii)** consolidação do Regulamento, contemplando, as atualizações (i) e (ii) acima e a definição da data em que o mesmo entrará em vigor.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, o cotista único do Fundo, aprovou, sem ressalvas:

**(i)** alteração da denominação social do Fundo que passará a ser **GENIAL RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;**

**(ii)** a alteração do artigo 7.1, do Regulamento, com vistas a alterar o prazo que o Administrador receberá a Taxa de Administração conforme abaixo; e

*"7.1. O Administrador receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano calculada sobre a Base de Cálculo, observado o valor mínimo mensal de: **(a)** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), válido até o 4º (quarto) mês, inclusive, da data de início de funcionamento do Fundo, **(b)** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) entre o 5º (quinto) e o 16º (décimo sexto) meses, inclusive, da data de início de funcionamento do Fundo, e **(c)** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), válido a partir do 17º (décimo sétimo) mês da data de início de funcionamento do Fundo, o qual será atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice equivalente que venha a substituí-lo ("Taxa de Administração")."*



(iii) consolidação do Regulamento, contemplando, as atualizações (i) e (ii) acima. Ademais, o Regulamento entrará em vigor em 08 de julho de 2022.

O Cotista autorizara o Administrador a tomar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Rodrigo de Godoy*  
DD7EA1FCBE7843E  
**Rodrigo Godoy**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Cintia Sant'Ana*  
164EE001707C4CC...  
**Cintia Sant'ana**  
Secretária



**ANEXO I - MANIFESTAÇÃO FORMAL DE VOTO**